



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 10 DE JANEIRO DE 2018

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO N.º 001/2018/CMDCA ARARA/PB

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de ARARA (PB) 2015 - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de /PB — CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 098/2006 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

**Considerando** o art. 112 da Lei Federal n.º 8.069/1990 — Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação

e Medidas Socioeducativas a Adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei n.º. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto n.º. 027/2014 de 09 de setembro de 2014, que nomeia a comissão responsável pela discussão e construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Arara (PB) 2015 - 2025;

**Considerando** a aprovação unânime pela Comissão Permanente que analisou e construiu o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Arara - Paraíba, avaliando a apresentação da versão definitiva impressa do referido Plano entregue ao atual órgão gestor e repassado a este conselho.

**Considerando** a deliberação da Plenária na Reunião ordinária, realizada em 17 de Dezembro de 2017;

#### **Resolve:**

**Art. 1º:** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo — Arara — Paraíba;

**Art. 2º:** O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução;

**Art. 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arara (PB), 08 de Janeiro de 2017.

Manoel Francisco dos Neto  
**Presidente do CMDCA**